



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

Processo Nº 0002903-48.2016.4.01.3503 - 1ª VARA - RIO VERDE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
COREN/GO - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS
ROBERTO MARTINS SPADONI

Despacho

1. Fls. 437-441 - Intime(m)-se o(s) executado(s) **ROBERTO MARTINS SAPADONI CIA LTDA EPP (HOSPITAL SANTA HELENA)** para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, a teor da planilha de fls. 177, a título de multa diária fixada na sentença de fls. 77/80. Advirto-o(a) de que o não pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) e, também, em honorários advocatícios de 10 % (dez por cento), que ora fixo, **nos termos do art. 523, § 1º, do CPC/2015.**

2. **Caso não seja realizado o pagamento voluntário**, nos termos do art. 525 do CPC/2015, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, para que a parte executada apresente, caso queira, **impugnação nos próprios autos.**

Publique-se.

Rio Verde, 19 de julho de 2019.

PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
JUIZ FEDERAL TITULAR

Recebimento

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Rio Verde, ___/___/2019.